



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

### DECRETO Nº 101/2021

#### 04/10/2021

**SÚMULA:    **AUTORIZA PONTO FACULTATIVO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DE 12 DE OUTUBRO - DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA - PADROEIRA DO BRASIL.****

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais, para o dia 11 de outubro de 2021 - em período integral, em virtude do Feriado de 12 de outubro, Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil.

**Art. 2º** - Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização do Secretário, Pasta ou Diretor do Departamento ao qual o funcionário estiver subordinado.

**Art. 3º** - Os serviços de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde, a Coleta de Lixo Urbano e a Guarda Municipal cumprirão expedientes especiais através de escalas e/ou plantões por serem atividades consideradas essenciais que não podem sofrer interrupção, cabendo aos servidores que as exercerem a compensação prevista na Lei Municipal nº 027/2013.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de outubro de 2021.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal